



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.084/89 - A, de 26 de Setembro de 1.989.

Concede o Título de Cidadão de Canindé
a Oliver Cunha Sampaio.

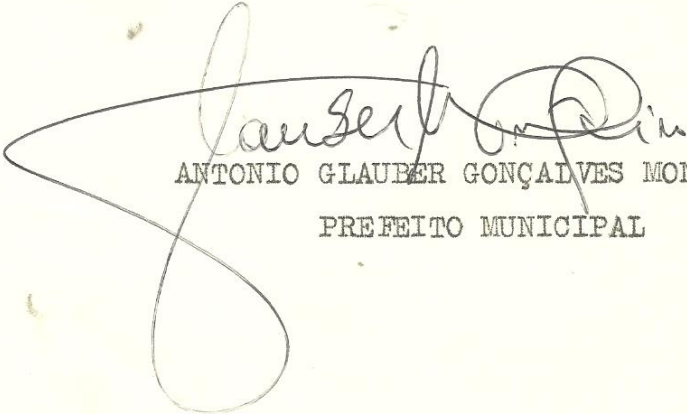
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, a
provou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Canindeense,
à S. Exa., Sr. Oliver Cunha Sampaio, pelos relevantes serviços
prestados ao Município de Canindé, como também pelo seu desem
penho no sentido de defender os interesses de Canindé, difun
dir o Canindé por onde tem trabalhado e pelo amor que tem por
esta terra e sua gente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 26 de Setem
bro de 1.989.



ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL